**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

EMENDA ADITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº **40/2018**, QUE **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

Acresce o § 2º, ao artigo 3º do Projeto de Lei n.º 40/2018, renomeando-se o *parágrafo único* para § 1.º, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º ......**

**§ 1.º - (Renumerado - antigo Parágrafo Único).**

**§ 2.º - Fica autorizado sem prejuízo das prioridades e metas estabelecidas no Anexo V desta Lei, a promoção de Isonomia Salarial entre os empregos públicos de Guarda Municipal e Fiscal de Postura do Município.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa corrigir distorções existentes entre os servidores Guardas Municipais e os servidores Fiscais de Posturas, uma vez que aqueles cumprem algumas atribuições iguais as destes, portanto devendo ter assim a mesma remuneração. Em razão do exposto, conto com apoio dos colegas para aprovação.

**Palácio 1º de Novembro**, 18 de junho de 2018.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

**Vereador – PSDB

SERGIO LUIS RODRIGUES
Vereador - PPS**